



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 050/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 033/2012, DE 27 DE
MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada, em todo seu teor, a Lei Complementar Nº. 033/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 19 de novembro de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC) Nº. 011/2013
Autoria do PLC Nº. 011/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.611/2013

